



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 954/2009

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mirabela para o Exercício Financeiro de 2010 e dá Outras Providências"...

O Povo do Município de Mirabela, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Mirabela, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	550.000,00
Receita de Contribuições	160.000,00
Receita Patrimonial	98.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.617.000,00
Transferências Correntes	14.827.000,00
Outras Receitas Correntes	71.000,00

Sub Total	17.323.000,00

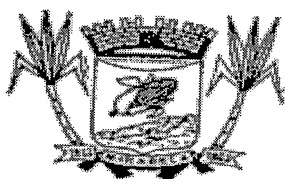
RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	200.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	1.950.000,00

Sub Total	2.200.000,00

Receita Retificadora	-1.523.000,00

Total Geral	18.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

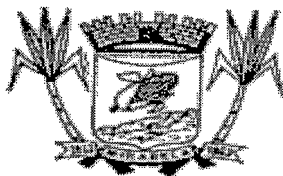
B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal de Mirabela	
01.01 – Câmara Municipal de Mirabela	640.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito e Secretaria	430.000,00
03 – Departamento de Administração	
03.01 – Departamento de Administração	1.526.500,00
04 – Depart. de Finanças e Planejamento	
04.01 – Depart. de Finanças e Planejamento	908.000,00
05 – Depart. Agricultura e Meio Ambiente	
05.01 – Depart. Agricultura e Meio Ambiente	378.000,00
06 – Departamento de Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	5.760.500,00
06.02 – Serviços de Saneamento	85.000,00
07 – Departamento de Educação	
07.01 – Departamento de Educação	5.119.500,00
08 – Departamento de Obras	
08.01 – Departamento de Obras	1.888.000,00
09 – Procuradoria Jurídica	
09.01 – Procuradoria Jurídica	128.500,00
10 – Departamento de Assistência Social	
10.01 – Departamento de Assistência Social	136.000,00
10.02 – Fundo Municipal Assistência Social	390.000,00
10.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	155.000,00
10.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	70.000,00
11 – Depart. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	
11.01 – Depart. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	385.000,00
Total	18.000.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	8.004.600,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	7.684.900,00
Total	15.692.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	1.740.500,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	467.000,00

Total	2.207.500,00

9.9 – Reserva de Contingência	100.000,00

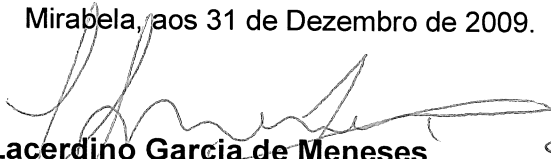
TOTAL GERAL DA DESPESA	18.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2010.

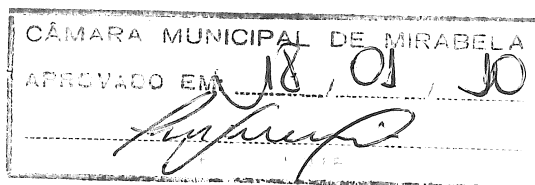
Mirabela, aos 31 de Dezembro de 2009.

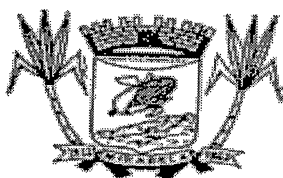

Lacerdino Garcia de Meneses

Prefeito Municipal


Antônio Márcio Vieira Lopes

Secretário Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - A Despesa do Município de Mirabela será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	640.000,00
02 – Judiciária	128.500,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.544.000,00
05 – Defesa Nacional	12.500,00
06 – Segurança Pública	22.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	681.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	5.760.500,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	5.119.500,00
13 – Cultura	291.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.356.000,00
16 – Habitação	70.000,00
17 – Saneamento	85.000,00
18 – Gestão Ambiental	20.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	358.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	25.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	507.000,00
27 – Desporto e Lazer	94.000,00
28 – Encargos Especiais	1.186.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total	18.000.000,00